

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº. 91 /2012

“Dispõe sobre o encerramento do ano letivo nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e dá outras providências”.

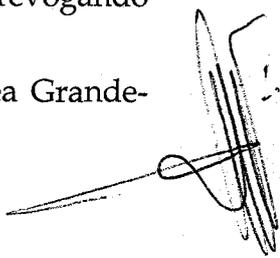
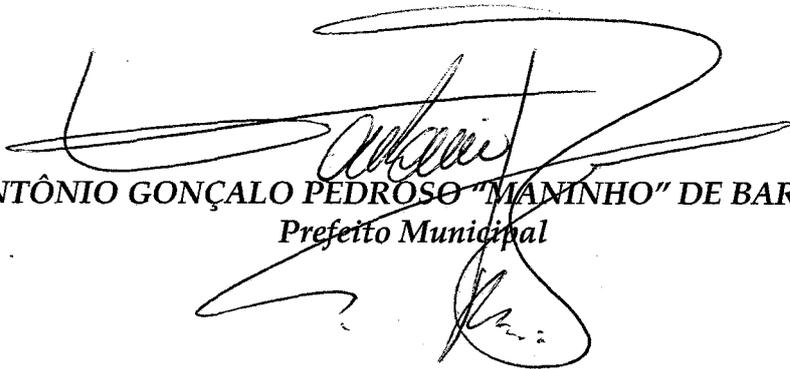
ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º - Os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) deverão, impreterível e irrevogavelmente, encerrar os trabalhos no dia 30 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, Várzea Grande-MT, em 22 de novembro de 2012.



ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS
Prefeito Municipal